



MANIFESTAÇÃO

sobre acidente e intervenções no
VIADUTO GALERIA DOS ESTADOS

Objeto de preservação

CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA – CUB.

Objetivo

Manifestação institucional do ICOMOS quanto ao acidente e às intervenções no viaduto rodoviário urbano no trecho entre os setores Comercial (SCS) e Bancário (SBS) sul, também referido como *Viaduto da Galeria dos Estados*, e sobre encaminhamentos futuros das ações de manutenção, restauração e requalificação no sistema viário no Conjunto Urbanístico de Brasília.

Preliminares

Por intermédio da sua Direção no Brasil, assessorada pelo conjunto dos seus associados e complementada por sua Direção Internacional, o ICOMOS faz permanente acompanhamento do Conjunto Urbanístico de Brasília, participa de conselhos e outros coletivos dedicados aos mesmos objetivos, além de efetuar as avaliações periódicas do estado de conservação do Patrimônio Mundial para a UNESCO, nos termos dos estatutos internacional e nacional do ICOMOS.

Sobre o objeto da manifestação:

A inscrição de um bem na Lista do Patrimônio da Humanidade atesta o reconhecimento, por parte de toda a comunidade de países signatários da Carta das Nações Unidas, do valor desse bem. O Conjunto Urbanístico de Brasília constitui uma expressão inigualável da civilização brasileira: dando a conhecer ao mundo a capacidade de transformação de nossa cultura, Brasília revelou em seu urbanismo e em sua arquitetura uma face e um vigor não imaginados em países periféricos.

A queda de parte de um viaduto na área Central da Capital da República, expôs de forma dramática o resultado de décadas de negligência na manutenção desse Patrimônio, e, no caso específico, na manutenção de seu sistema viário.

O descaso com laudos e advertências emitidas desde 2006, que repetidamente alertaram para os perigos decorrentes do estado de conservação de



pontes e viadutos do Plano Piloto, começa a colocar em colapso o mais importante sistema estruturante do urbanismo da capital, passados menos de 60 anos desde sua implantação. Vale lembrar que pontes, viadutos e estradas, uma vez devidamente conservados, atravessam séculos, quando não um milênio, em operação.

O privilégio da inscrição de um bem na Lista do Patrimônio Mundial coloca compromissos com a preservação do mesmo.

O primeiro compromisso é com a preservação de seu substrato material, no sentido de garantir a sobrevivência física do patrimônio inscrito.

O segundo compromisso é com a observância da normativa de preservação, consolidada nas Cartas Patrimoniais emitidas pelo Icomos. Tais cartas orientam as ações dos organismos de preservação nos países membros e são resultado de alentados estudos e debates conduzidos pela comunidade de especialistas da preservação nos países signatários. São essas cartas que colocam a interpretação dos princípios adotados na preservação do Patrimônio, da mesma forma que estabelecem e orientam mudanças na normativa.

O terceiro compromisso é o da instituição de Órgãos e Conselhos de Patrimônio, com a correspondente observância de suas recomendações. Não compete às autoridades políticas dos países membros a interpretação de princípios, menos ainda a inauguração de normas de preservação. Cabe a estas, sim, se deixar assessorar e reconhecer a expertise dos Órgãos e Conselhos de Patrimônio, condição para sua inscrição e permanência na lista.

As escalas definidas na preservação de Brasília constituem os princípios para o equacionamento do valor e dos instrumentos de preservação de seu conjunto urbanístico. Nesse conjunto, o sistema viário se constitui como o elemento articulador das escalas, não estando, portanto, a nenhuma destas subordinado.

As propostas de reconstrução do Viaduto consideradas pela autoridade governamental expõem o distanciamento desta autoridade com relação à normativa do patrimônio, bem como a fragilidade de sua compreensão desta instância da cultura.

Nesse sentido, a consideração de propostas elaboradas por técnicos de engenharia e/ou arquitetura, sem atuação e sem expertise na preservação do patrimônio - excluindo do processo a expertise dos engenheiros e arquitetos atuantes em órgãos de preservação - expõe um distanciamento cultural em relação à própria disciplina do Patrimônio, por parte da autoridade que encaminha a solução para esses órgãos.

Também o fato de órgãos e conselhos de preservação serem excluídos da elaboração das propostas, vindo a ser incorporados ao processo apenas no estágio da aprovação, expõe o precário reconhecimento da autoridade instituída com a finalidade da preservação.



Considerando o exposto, o Icomos/Brasil manifesta seu integral apoio à decisão do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), que emitiu veto às propostas de restauração apresentadas pelo governo do Distrito Federal.

Recomendações:

No sentido da razoabilidade dos encaminhamentos futuros dessa questão, assim como para orientação no encaminhamento de outras ações que daí derivam, o Icomos/Brasil recomenda:

- a atribuição da coordenação do processo de restauração do viaduto, bem como da proposição e avaliação de eventuais obras complementares, ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). *A incorporação desses agentes concorreria também para conferir mais agilidade à ação, eximindo a todos envolvidos do ônus de considerar, reconsiderar e re-reconsiderar propostas sem a observância mínima dos critérios de preservação.*
- a atribuição da coordenação de ações, com vistas ao estabelecimento de prioridades e definição de critérios para a conservação, manutenção e ou requalificação de todo o sistema viário do Conjunto Urbanístico de Brasília, ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). *Tal recomendação objetiva a incorporação da expertise dos especialistas de órgãos e de membros de instâncias consultivas do Patrimônio na elaboração desse plano imprescindível e urgente.*

Inúmeros são os reveses que o país vem enfrentando nos últimos anos. Neste adverso contexto a Arquitetura e o Urbanismo de Brasília se mantêm como documentos da superação que nossa cultura é capaz de produzir. O Icomos/Brasil almeja que o dano ocasionado pelo descaso com uma de nossas mais expressivas riquezas culturais não seja custeado com a dilapidação ainda maior desse patrimônio.

Brasília, 17 de maio de 2018.

Leonardo Barci Castriota
Presidente do Icomos/Brasil

Emilia Stenzel
Conselheira do Icomos para a Região Centro-Oeste